



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI 350/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2017 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial suplementar no orçamento vigente de 2017, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

09.01.08.244.0009.2.050 - Manutenção Programa Bloco Gestão SUAS

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Reduzido 298

Fonte 298

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

09.01.08.244.0009.2.050 - Manutenção Programa Bloco Gestão SUAS

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Reduzido 299

Fonte 299

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 14 de setembro de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL